



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Secretaria de Cultura

secult@contato.ufsc.br – (48) 3721-8304

ESPAÇO VIVO 2013

EDITAL Nº 01/2013

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS NO CENTRO DE CULTURA E
EVENTOS DA UFSC: AUDITÓRIO GARAPUVU, COPA, HALL DO SEGUNDO
ANDAR, SALA GOIABEIRA, SALA LARANJEIRA, SALA PITANGUEIRA; NO
PRÉDIO DA REITORIA: AUDITÓRIO DA REITORIA; TEMPLO ECUMÊNICO;
NO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL: TEATRO DA UFSC; FORTALEZA
DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM, FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DA PONTA
GROSSA E FORTALEZA DE RATONES – 2013**

Em consonância com a lei 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino, e com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as licitações, inclusive na modalidade concurso conforme o art. 22 § 4º, e contratos administrativos pertinentes a locações no âmbito do Poder Federal, a Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, através da Secretaria de Cultura (SeCult) torna público o lançamento do edital de ocupação dos seguintes espaços da UFSC: auditório Garapuvu, copa, hall do segundo andar, sala Goiabeira, sala Laranjeira, sala Pitangueira, auditório da Reitoria, Templo Ecumênico, Teatro da UFSC, Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim, Fortaleza de São José da Ponta Grossa e Fortaleza de Ratonés.

A Secretaria de Cultura, órgão gestor do patrimônio público da UFSC sob administração da SECULT e doravante neste Edital denominado *espaços públicos da SeCult*, institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas de uso precário e eventual, nas áreas acadêmica, científica, cultural, educacional, religiosa e artística visando à realização de eventos nos referidos espaços no período de 15 de abril a 20 de dezembro de 2013, e que não tenham sido ocupados por eventos institucionais, a fim de evitar que se deixe obsoleto o patrimônio público, tendo como prêmio a permissão de uso por tempo determinado mediante pagamento de taxa de manutenção do espaço público a ser utilizado conforme resolução normativa 04/CC de 29.11.10.

Os *espaços públicos da SeCult* se destinam primariamente à comunidade universitária e seus eventos institucionais, mas no caso de obsolescência, podem ser utilizados pela população em geral mediante licitação. Localizados em área privilegiada da capital do Estado de Santa Catarina, os *espaços públicos da SeCult* têm importante papel na vida cultural da região metropolitana da Grande Florianópolis, e buscam se consolidar como ambientes de difusão de trabalhos relevantes nas áreas de espetáculos artísticos, eventos acadêmicos, científicos, educacionais e afins.

1. OBJETIVO

O Edital de ocupação dos *espaços públicos da SeCult* – **ESPAÇO VIVO** – é gerenciado pela SeCult e tem por objetivo a seleção, por meio de uma Comissão designada pela própria SeCult, de propostas para a ocupação dos *espaços públicos da SeCult* nas áreas de eventos acadêmicos, científicos, culturais, educacionais, religiosos e artísticos a serem realizados no período

de 15 de abril a 20 de dezembro de 2013 por terceiros desde que não haja nenhuma forma de co-promoção do evento com quaisquer órgãos integrantes da Administração Superior ou das Unidades Universitárias.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, denominados doravante 'Proponentes', que atuarão administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.
- 2.2 Os Proponentes, em se tratando de eventos artísticos, devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.
- 2.3 É vedada a participação no presente Edital de servidores docentes ou técnico-administrativos, integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no efetivo exercício de suas atividades e parentes em até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção prevista no presente Edital. Esta vedação se justifica pelo fato de estes proponentes já terem solicitado a ocupação dos *espaços públicos da SeCult* para os seus eventos em memorando anterior a este Edital nº 01/2013 da SeCult.
- 2.4 Cada Proponente poderá inscrever até 4 (quatro) projetos diferentes.

3. ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECULT

- 3.1 A capacidade de público e localização dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais, educacionais, religiosos e artísticos são as seguintes:
 - 3.1.1 Auditório Garapuvu – 1371 (mil trezentos e setenta e um) lugares, sendo 704 (setecentos e quatro) na platéia inferior e 667 (seiscentos e sessenta e sete) no mezanino, localizado no segundo andar do Centro de Cultura e Eventos;
 - 3.1.2 Copa – 10 (dez lugares), localizada no segundo andar do Centro de Cultura e Eventos. Reserva opcional, mas necessariamente em conjunto com a reserva do auditório Garapuvu;
 - 3.1.3 Hall do segundo andar – espaço para exposições no segundo andar do Centro de Cultura e Eventos;
 - 3.1.4 Salas Goiabeira, Laranjeira e Pitangueira – 75 (setenta e cinco) pessoas cada com paredes reversíveis que permitem a sua ampliação e conjugação, localizadas no segundo andar do Centro de Cultura e Eventos;
 - 3.1.5 Auditório da Reitoria da UFSC – 203 (duzentos e três lugares), localizado no andar térreo da Reitoria da UFSC;
 - 3.1.6 Templo Ecumênico – 301 (trezentos e um lugares) localizado na Praça da Cidadania;
 - 3.1.7 Teatro da UFSC – 108 (cento e oito) lugares localizado no Departamento Artístico-Cultural;
 - 3.1.8 Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim – 900 (novecentas) pessoas, localizada na baía norte da ilha de Santa Catarina, com acesso apenas através de embarcação marítima;
 - 3.1.9 Fortaleza de Santo Antônio de Ratones – 150 (cento e cinquenta) pessoas, localizada na baía norte da ilha de Santa Catarina, com acesso apenas através de embarcação marítima;

3.1.10 Fortaleza de São José da Ponta Grossa – 300 (trezentas) pessoas, localizada no morro da Ponta Grossa, no norte da ilha de Santa Catarina;

3.2 Os equipamentos de cada um dos espaços públicos podem ser acessados através do sítio eletrônico da SeCult: www.secult.ufsc.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **01.02.13** a **17.03.13**

4.2 Os projetos deverão ser entregues na SeCult, de segunda à sexta-feira, das 14 às 17 horas ou encaminhados via agências dos correios, juntamente com o envio de um A.R. (aviso de recebimento) ou sedex, endereçados conforme etiqueta abaixo:

EDITAL 001/2013 - ESPAÇO VIVO

SECULT – SECRETARIA DE CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA

BAIRRO: TRINDADE

PRÉDIO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – 2º ANDAR

CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

4.3 Para as inscrições feitas pelos correios/A.R./sedex serão consideradas as datas devidamente comprovadas de postagens das mesmas.

4.4 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

4.5 O Envelope de inscrição, lacrado, deverá conter no seu interior os seguintes documentos:

4.5.1 Projeto incluindo obrigatoriamente título, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e orçamento financeiro detalhado;

4.5.2 Currículo simplificado do proponente;

4.5.3 Clipping das atividades realizadas pelo proponente ou das edições anteriores do evento.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos projetos submetidos ao **ESPAÇO VIVO** será de responsabilidade da COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por cinco membros, designada pela Secretaria de Cultura. A essa comissão compete classificar os projetos em ordem de prioridade. Os membros da comissão de seleção devem ter, preferencialmente, experiência em uma das áreas contempladas pelo edital: acadêmica, científica, cultural, educacional, religiosa ou artística.

5.2 O processo de seleção pública do ESPAÇO VIVO realizar-se-á em 3 (três) etapas a saber:

- 5.2.1 Etapa de Habilitação - Essa etapa consiste na verificação dos documentos exigidos no item 4.5 desse edital, inclusive os itens obrigatórios do projeto. A etapa de habilitação tem caráter eliminatório e os projetos inabilitados terão o prazo de 5 (cinco) dias para recorrer;
- 5.2.2 Etapa de Análise do Projeto - Nessa etapa os projetos serão analisados tecnicamente pela COMISSÃO DE SELEÇÃO que emitirá parecer de mérito cultural dos projetos habilitados, tendo como base os critérios de seleção, conforme item 8.2 deste edital. As notas serão colocadas em planilhas dentro de envelopes lacrados. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, divididos de acordo com o *espaço público da SeCult* pleiteado. Os projetos não-selecionados terão o prazo de 5 (cinco) dias para recorrer a contar da lavratura da ata de decisão dos projetos aprovados;
- 5.2.3 Etapa de Divulgação dos Projetos selecionados – Abertura em sessão pública dos envelopes com as notas dos membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO e posterior divulgação de lista com os Proponentes selecionados e até 01 (um) suplente para cada data em que houver mais de um projeto inscrito, no site da SeCult: <http://secult.ufsc.br>.
- 5.3 Suplentes - Serão selecionados suplentes cujas propostas poderão ser acolhidas, desde que surjam vagas nos *espaços públicos da SeCult*. Nessa hipótese, o suplente será consultado sobre o interesse em ocupar a data disponível.

6. DISPONIBILIDADE DE DATAS

- 6.1 Os dias disponíveis para a ocupação de cada um dos *espaços públicos da SeCult* contemplados neste Edital podem ser verificados no anexo C a este Edital.
- 6.2 As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do período indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à Comissão de seleção definir o selecionado para a data pretendida em votação com a presença do Secretário de Cultura.
- 6.3 Devem ser previstas na solicitação de datas para eventos a reserva de datas para a montagem e desmontagem de cenários e estruturas afins, inclusive com o número de horas previsto para tais atividades.
- 6.4 Serão previstas datas para manutenção dos *espaços públicos da SeCult*.

7. VALORES DE LOCAÇÃO

- 7.1 Os valores de locação dos espaços públicos de que trata este Edital, passíveis de locação para eventos acadêmicos, científicos, culturais, religiosos e artísticos são regidos pela resolução normativa nº 04/CC, de 29.11.10 e suas alterações posteriores.
- 7.2 Em caso de cobrança de ingressos ou inscrição no evento, se o valor arrecadado pelo evento superar o valor pago pela taxa de ocupação, será cobrada uma taxa de 10% a ser recolhida pela UFSC.
- 7.3 Para efeito de cálculo do valor da ocupação dos *espaços públicos da SeCult* em caso de eventos com bilheteria, a UFSC não se obriga a cumprir acordos de descontos de ingressos realizados pelo Proponente com pessoas físicas ou jurídicas, observando apenas as

isenções e descontos previstas em lei e os incentivos definidos pela SeCult.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 Para a avaliação dos projetos inscritos haverá um critério eliminatório: evidência de que a atividade proposta no projeto é prioritariamente uma ação de uso precário e eventual, de caráter acadêmico, científico, cultural, educacional, religioso ou artístico.
- 8.2 Para a avaliação dos projetos inscritos haverá quinze critérios classificatórios, com as devidas pontuações de 0 (zero) quando o critério não for alcançado, 1 (um) quando o critério for alcançado em parte e 2 (dois) quando o critério for plenamente alcançado:
 - 8.2.1 Viabilidade do projeto;
 - 8.2.2 Adequação do projeto ao espaço público proposto do projeto;
 - 8.2.3 Experiência do proponente no desenvolvimento de ações referentes ao projeto inscrito;
 - 8.2.4 Cinco ou mais edições do projeto;
 - 8.2.5 Ineditismo do projeto ou do artista em Florianópolis;
 - 8.2.6 Originalidade do projeto;
 - 8.2.7 Abrangência social do projeto;
 - 8.2.8 Comprometimento do projeto com o pensar crítico;
 - 8.2.9 Visibilidade aos grupos sociais discriminados e marginalizados em se tratando de etnia, gênero, orientação sexual, faixa etária e poder aquisitivo;
 - 8.2.10 Gratuidade do evento;
 - 8.2.11 Preocupação com a sustentabilidade ambiental;
 - 8.2.12 Co-promoção com outra entidade pública;
 - 8.2.13 Valorização da cultura local;
 - 8.2.14 Intercâmbio cultural;
 - 8.2.15 Promoção de interdisciplinariedade.
- 8.3 Apenas os projetos que alcançarem no mínimo 10 (dez) pontos serão considerados para agendamento nos *espaços públicos da SeCult*.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

- 9.1 Fica definido que o Proponente inscrito será o representante legal do projeto selecionado. Se o Proponente não cumprir as exigências em relação a documentos e prazos (item 4), automaticamente será convocado o classificado posterior, mantendo-se sequencialmente tal normativa.
- 9.2 Os Proponentes selecionados deverão apresentar, em no máximo 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final no site da SeCult, os seguintes documentos para a assinatura do termo de responsabilidade:
 - a) Pessoas Jurídicas:
 - a1) Cópia simples do contrato social e sua última alteração;
 - a2) Cópia simples do documento de identidade do(s) representante(s) legal(ais);
 - a3) Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) representante(s) legal(ais);
 - a4) Cópia simples do documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- a5) Termo de Responsabilidade para a execução da apresentação do projeto classificado (disponibilizado pela SeCult/UFSC).
- b) Pessoa Física:
 - b1) Cópia simples do RG;
 - b2) Cópia simples CPF;
 - b3) Termo de Responsabilidade para a execução da apresentação do projeto classificado (disponibilizado pela SeCult/UFSC).
- 9.3 Os Proponentes selecionados deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item acarretará uma multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCult no ano de 2013 com previsão de acontecimento no ano de 2014.
- 9.4 Os *espaços públicos da SeCult* não disponibilizam equipe técnica para operação dos equipamentos trazidos pelo proponente, cabendo também à produção/organização do evento a guarda, manuseio e retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo a UFSC de qualquer incidente que possa ocorrer.

10.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

- 10.1 É terminantemente proibida a sublocação do *espaço público da SeCult* por projetos contemplados neste Edital. A multa pelo não cumprimento deste item acarretará uma multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o Proponente e o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela SeCult no ano de 2013 com previsão de acontecimento no ano de 2014.
- 10.2 Todos os Proponentes classificados realizarão a montagem, passagem de som ou ensaio no primeiro ou único dia agendado para a primeira ou única apresentação, ou ainda no dia anterior, quando disponível na agenda.
- 10.3 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso de serem classificados Proponentes que necessitem de tais serviços.
- 10.4 O borderô com a arrecadação deve ser apresentado em no máximo 3 (três) dias úteis após a realização do evento sob pena de aplicação de multa de 10 (dez) por cento sobre o valor arrecadado com os ingressos vendidos.
- 10.5 Da Bilheteria: o atendimento de vendas de ingressos, quando houver, fica sob responsabilidade de cada projeto contemplado pelo Edital.

- 10.6 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação selecionada.
- 10.7 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados todos os alvarás e permissões legais (bombeiros, defesa civil, etc...) para a realização do evento.
- 10.8 Também são de responsabilidade dos Proponentes a contratação de segurança, limpeza bem como do material de limpeza no(s) dia(s) do evento.
- 10.9 Os Proponentes selecionados autorizam a SeCult a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação da SeCult, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
- 10.10 Será realizada uma vistoria na entrada e outra na saída do evento para que o proponente e a UFSC estejam de acordo com as condições do espaço público a ser utilizado pelo evento.
- 10.11 Estacionamento: o estacionamento é comum a todos os visitantes da Universidade e permite ao usuário a ocupação da vaga mais próxima ao local de interesse e acessibilidade. A SeCult não garante vaga de estacionamento. Para cargas e descargas, reserva-se o direito de uso para as produções em horários específicos e combinados com a Coordenação do *espaço público da SeCult*. A UFSC também não se responsabiliza por danos materiais ou morais ao veículo estacionado nas imediações do espaço público em que acontecerá o evento.

11. CRONOGRAMA

- 11.1 Lançamento do edital: **01 de fevereiro de 2013.**
- 11.2 Inscrições: **01 de fevereiro de 2013 a 17 de março de 2013.**
- 11.3 Divulgação do resultado: **28 de março de 2013.**
- 11.4 Execução dos projetos selecionados: **15 de abril a 20 de dezembro de 2013.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O Secretário Adjunto é quem recebe os eventuais recursos.
- 12.2 As decisões referentes a eventuais recursos caberão ao Secretário de Cultura.
- 12.3 As decisões finais referentes a esta seleção cabem à SeCult.
- 12.4 A Comissão de Seleção para a ocupação dos *espaços públicos da SeCult* será constituída por meio de portaria da SeCult.
- 12.5 A SeCult se reserva o direito mediante abertura de processo administrativo específico para tal finalidade de ocupar e/ou pautar eventos nos *espaços públicos da SeCult* nos dias não ocupados por esta seleção.
- 12.6 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta seleção.
- 12.7 Os casos omissos serão decididos pela SeCult.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2013.
Prof. PhD Paulo Ricardo Berton
Secretário de Cultura – SeCult/UFSC

ANEXOS:

A - Ficha de inscrição

ESPAÇO VIVO 2013

EDITAL Nº 01/2013

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS NO CENTRO DE CULTURA E
EVENTOS DA UFSC: AUDITÓRIO GARAPUVU, COPA, HALL DO SEGUNDO
ANDAR, SALA GOIABEIRA, SALA LARANJEIRA, SALA PITANGUEIRA; NO
PRÉDIO DA REITORIA: AUDITÓRIO DA REITORIA; TEMPLO ECUMÊNICO;
NO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL: TEATRO DA UFSC; FORTALEZA
DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM, FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DA PONTA
GROSSA E FORTALEZA DE RATONES – 2013**

Título do projeto: _____

Proponente: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cel: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Material anexado:

Projeto impresso ou Projeto em mídia digital

Portfólio impresso ou digital

SECULT – SECRETARIA DE CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
BAIRRO: TRINDADE
PRÉDIO DA EDITORA UNIVERSITÁRIA – 2º ANDAR
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS, SC.

B - Termo de responsabilidade

ESPAÇO VIVO 2013

EDITAL Nº 01/2013

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS NO CENTRO DE CULTURA E
EVENTOS DA UFSC: AUDITÓRIO GARAPUVU, COPA, HALL DO SEGUNDO
ANDAR, SALA GOIABEIRA, SALA LARANJEIRA, SALA PITANGUEIRA; NO
PRÉDIO DA REITORIA: AUDITÓRIO DA REITORIA; TEMPLO ECUMÊNICO;
NO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL: TEATRO DA UFSC; FORTALEZA
DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM, FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DA PONTA
GROSSA E FORTALEZA DE RATONES – 2013**

Eu, _____, CI _____,
CPF _____ residente à _____, n _____,
bairro _____, município de _____, Estado _____,
declaro que ao usar as instalações do _____, nos dias
_____ de _____ de _____,
para realização _____

_____ assumo a responsabilidade e estou ciente de que:

a) Na oportunidade de assinatura deste Termo, declaro ter pleno conhecimento das condições do espaço público que estou locando: _____, suas dependências, equipamentos e demais acessórios, caso existentes, todos vistoriados e em perfeito estado de uso e conservação.

b) Havendo algum dano causado durante a utilização do espaço e dos equipamentos, obrigo-me a ressarcir a Universidade Federal de Santa Catarina;

c) Devo efetuar o pagamento da locação pelo uso do espaço em obediência às normas de utilização do *espaço público da SeCult* que estou locando: _____.

d) Não poderá ser usado nenhum tipo de material que possa deixar o ambiente sem condições imediatas de uso, responsabilizando-me pelo pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da locação, pelo descumprimento das normas estabelecidas.

e) Devo zelar pela guarda e uso de materiais trazidos para o *espaço público da SeCult* que estou locando: _____, retirando-os após o término do evento. A SeCult reserva-se o direito de se desfazer de todo e quaisquer material/equipamento deixados no *espaço público da SeCult* que estou locando e que não forem retirados dentro do prazo acordado.

f) Fica a cargo do proponente a locação de equipamentos de som, luz, projeção, transmissão e tradução simultânea, que não constam do mobiliário/equipamentos do *espaço público da SeCult* que estou locando.

g) Fica a cargo do proponente a contratação de pessoal de segurança e limpeza durante a realização do evento.

h) O *espaço público da SeCult* que estou locando: _____ se responsabiliza em disponibilizar espaço físico limpo, equipamentos e material de

apoio, pessoal para auxiliar e vistoriar as montagens e operação dos equipamentos do *espaço público da SeCult* que estou locando, conforme necessidade de cada evento. As informações podem ser obtidas pessoalmente junto a cada setor responsável pelo espaço público ou pelo site www.secult.ufsc.br. A prestação destes serviços já está incluída no valor da locação.

Florianópolis, ____ de _____ de ____.

C – Datas disponíveis

CENTRO DE CULTURA E EVENTOS DA UFSC:

- 1. AUDITÓRIO GARAPUVU (+ COPA e HALL DO SEGUNDO ANDAR):** Abril (de 15 a 16; de 21 a 28; 30), Maio (de 01 a 03 – apenas o auditório; de 04 a 05; de 07 a 09; de 11 a 12; 20), Junho (01; de 10 a 12 – apenas o auditório), Julho (07; 14), Setembro (30), Outubro (01 – apenas auditório e copa), Novembro (de 23 a 25), Dezembro (de 01 a 09).
- 2. SALAS GOIABEIRA, LARANJEIRA E PITANGUEIRA:** Abril (de 15 a 16; de 21 a 28; 30), Maio (de 04 a 05; de 11 a 12; 20), Junho (01), Julho (07; 14), Setembro (30); Novembro (de 03 a 04; de 09 a 10; de 23 a 25; 30), Dezembro (de 01 a 09).

NO PRÉDIO DA REITORIA:

- 1. AUDITÓRIO DA REITORIA:** Abril (15 – Manhã; de 27 a 29), Maio (de 01 a 03; 05; de 11 a 12; de 18 a 19; 20 – Manhã e Tarde; de 27 a 29 – Manhã e Tarde), Junho (03; 04 – Manhã e Tarde; de 08 a 09), Julho (06; de 13 a 15; de 17 a 18; de 21 a 24; de 27 a 31), Agosto (01; 03; 06 – Manhã e Tarde; de 10 a 12; de 14 a 15; de 17 a 19; de 21 a 22; de 24 a 26; de 28 a 29; 31), Setembro (01; 03 – Manhã e Tarde; de 07 a 08; 14; 22; 25 – Manhã e Tarde; de 28 a 30), Outubro (01 – Manhã; 06; 08; 28; de 30 a 31), Novembro (02; 10; 15; de 20 a 21; de 23 a 24; de 26 a 28; 30), Dezembro (01; 03 – Manhã e Tarde; de 04 a 05; de 07 a 08; de 10 a 12; de 14 a 15; de 17 a 19).

TEMPLO ECUMÊNICO: Abril (de 15 a 30), Maio, Junho, Julho (de 01 a 17; de 19 a 24; de 26 a 31), Agosto (de 01 a 27; de 29 a 31), Setembro, Outubro, Novembro (de 01 a 20; de 23 a 27; 30), Dezembro (de 01 a 11; de 13 a 20).

NO DEPARTAMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL:

- 1. TEATRO DA UFSC:** Abril (de 27 a 28), Maio (de 18 a 19), Julho (de 06 a 07; de 20 a 21; de 27 a 28), Novembro (30), Dezembro (01; de 14 a 15).

FORTALEZAS:

- 1. FORTALEZA DE SANTA CRUZ DE ANHATOMIRIM** – de 15.04.13 a 20.12.13.
- 2. FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DA PONTA GROSSA** – de 15.04.13 a 20.12.13.

3. FORTALEZA DE RATONES – de 15.04.13 a 20.12.13.